

-----ATA NÚMERO 37/2015-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM QUINZE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E  
QUINZE.**-----

-----Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Bruno Miguel Camacho Pereira, Paulo Alexandre de Atouguia Aveiro, José Manuel de Sousa Rodrigues, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Artur Alberto Fernandes Andrade e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Filomena de Fátima Marcos Pita de Fernandes, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

---Também estiveram presentes o Chefe de Gabinete e a Adjunta da Presidência, Miguel Iglésias e Andreia Caetano, e os Adjuntos da Vereação Sandra Silva, João Beja e Mabely Moreira, respetivamente.-----

**AUSÊNCIAS:** - Não esteve presente o Senhor Vereador Domingos Manuel Martins Rodrigues, cuja falta foi justificada pelo Senhor

Presidente.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DE VERAÇÃO:** - Iniciando este período, o Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, disse que na sequência do que já referira em anterior reunião, relativamente ao cuidado que deverá existir com o mobiliário urbano na cidade apelou, novamente, à Câmara para a adequada intervenção nos bebedouros existentes na Avenida Arriaga. Estes bebedouros foram transformados em cinzeiros pelo facto, de muitos deles, não terem sido objeto das necessárias reparações possibilitando que os mesmos continuassem a exercer a sua função. “Numa cidade turística como a nossa esta situação não deve acontecer”, rematou.-----

-----Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, disse que já fora solicitado aos serviços camarários competentes uma inventariação dos bebedouros carenciados de obras para posterior arranjo, não só na Avenida Arriaga, mas em toda a cidade.-----

----- - Intervindo, a Senhora Vereadora do PSD, Vanda de Jesus, referiu que na Avenida Luis de Camões, junto ao Conservatório, existe um sinal de trânsito demasiado baixo e que, por tal facto, já foram várias as pessoas que ali se magoaram. Pediu a atenção da

Câmara para a resolução desta situação.-----

----- - O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, interveio, para referir que, estando a aproximar-se a época das chuvas e na sequência duma reportagem do Diário de Notícias que mostrava o estado de algumas das ribeiras, cobertas de entulho, questionou se a Autarquia oficiara ou pretendia oficial ao Governo Regional a fim de proceder à sua limpeza, perante a situação de perigo existente, geradora de grande preocupação.-----

-----Questionou depois, para quando se previa colocar em prática o plano de remodelação da sinalização da cidade do Funchal, mormente no que respeita à sinalização turística, atendendo a que a mesma fora incluída no Orçamento para o corrente ano.-----

-----Prosseguindo propôs, quanto ao espólio de António Aragão que o Município do Funchal deliberou adquirir, que se efetivasse o pagamento à família ou a quem detenha os direitos relativamente a este mesmo espólio.-----

----- - Sobre esta última questão, o Senhor Presidente respondeu que o espólio será entregue à Câmara na próxima semana, estando a ser adotadas as providências adequadas para a receção do mesmo nas melhores condições de segurança.-----

---No que se refere à sinalética turística esclareceu que o Departamento de Economia está a elaborar um projeto para a sinalética turística existente na cidade do Funchal e que o mesmo ficará concluído antes do final do ano.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador da CDU, Artur

Andrade disse, a propósito da sinalética, que não fosse esquecida a do Mercado dos Lavradores, como tem acontecido.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, informou, no que concerne à questão suscitada acerca da falta de limpeza das ribeiras, que os pontos de estrangulamento, devidamente assinalados, já foram objeto de intervenção. Que esta questão, que representa uma grande preocupação desta Câmara, foi um dos assuntos abordados na reunião que, recentemente, teve lugar entre a Autarquia e o Governo Regional e que, neste momento, estão a decorrer as limpezas necessárias.-----

-----Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, colocou outras questões, tais como:-----

--- - Deu conhecimento de dois derrames de água, respetivamente, na Quinta Falcão, casa número trinta e seis e junto às hortas urbanas da Ajuda;-----

--- - Mau estado do passeio na Rua do Engenho Velho, junto à curva onde está sediada a Empresa “Aquimadeira”, com buracos de grandes dimensões;-----

--- - Segundo informações obtidas, as notificações remetidas aos concorrentes classificados em segundo lugar, no âmbito do procedimento concursal para a atribuição do direito de exploração dos espaços nos Mercados Municipais, não mencionam o prazo para a apresentação de desistência, caso o pretendam fazer.-----

---A este propósito solicitou que a Câmara mandasse verificar esta situação, pois poderão estar a ser cometidos erros nestas

notificações.-----

-----O Senhor Presidente disse que os assuntos colocados, após a necessária verificação, seriam objeto de resolução imediata, por parte da Câmara.-----

----- - Usando agora da palavra, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, e sobre as Comemorações do Dia Mundial para a Igualdade, que se realizará entre dezanove e vinte e quatro do corrente mês, fez um pequeno resumo das atividades previstas, da seguinte forma: “*Programa “Caminhando para a Igualdade”*”, visa promover e desenvolver ações de descoberta/aprendizagem, no âmbito da temática da igualdade e não discriminação, em prol da construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Com estas ações, destinadas a diferente público-alvo, pretendemos não só informar e sensibilizar, mas sobretudo formar cidadãos aptos a exercerem de forma responsável, autónoma, solidária, crítica e proactiva, as questões da cidadania e que têm como destinatários o público escolar bem como o público em geral. Haverá, igualmente uma Tertúlia cujo tema é “Diferentes Realidades Familiares”, no Salão Nobre da Autarquia, em que se abordará os temas “O dia a dia de uma família reconstruída”; “O dia a dia de uma família tradicional”; “Diferentes realidades familiares em contexto escolar”. Também, no dia vinte e quatro do corrente mês, em que se comemora o Dia da Igualdade do Município realizar-se-ão intervenções do Senhor Presidente da Câmara e da Conselheira Municipal para a Igualdade, um Master Class, dinamizada pelos

ginásios camarários assim como partilha de mensagens sobre esta temática”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – REVISÃO AO ORÇAMENTO E AO PPI:**-----

----- - **2ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do ano 2015:** - O Senhor Vereador com o Pelouro da Gestão Administrativa e Financeira, Miguel Gouveia, da Mudança, apresentou e fundamentou a proposta relativa à “2ª Revisão ao Orçamento e ao PPI”, referindo que a mesma surge na sequência da decisão do Governo Regional em não pagar a contribuição variável de cinco por cento (5%) da receita da participação do IRS nos anos de dois mil e nove e dois mil e dez e que, para colmatar esta receita no valor de € 5.020.008,13 (cinco milhões, vinte mil, oito euros e treze cêntimos), o Município do Funchal terá de retirar igual valor aos investimentos e às atividades relevantes.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, perguntou relativamente à proposta de revisão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e das Atividades Relevantes apresentada, se da parte da receita a única verba retirada dizia respeito aos cinco milhões reivindicados pela Autarquia contra o Governo Regional relativos à sua participação no IRS.-----

---O Senhor Vereador da Mudança, Miguel Gouveia respondeu

afirmativamente.-----

---Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu que aquando da apresentação da proposta de Orçamento para o ano em curso, foram muito incisivos, demonstrando grandes reservas em relação à inclusão desta verba, pois a Câmara não tinha garantias de vir a obter, efetivamente, este montante. Estava a decorrer um processo judicial, sendo pouco verossímil que a decisão sobre o mesmo transitasse em julgado no decorrer deste ano.-----

---Por sua vez, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, disse que por razões de coerência política o atual Executivo Regional deveria ter desistido deste processo a que acrescem as razões que decorrem do teor das decisões proferidas quer do Supremo Tribunal de Justiça quer do Tribunal Constitucional. Face a esta decisão, em sua opinião, é quase inevitável que o Governo Regional terá de pagar este montante reivindicado. O adiamento deste pagamento só virá aumentar as dificuldades de gestão dos problemas da cidade, que incumbe a esta Autarquia resolver.-----

---Continuando perguntou quais os critérios para, no lado da despesa se proceder ao corte em alguns investimentos em detrimento de outros, exemplificando com alguns que estavam programados para as Zonas Altas.-----

---Terminando referiu que, se o Executivo desta Câmara tivesse aprovado a proposta de Derrama, nos termos apresentados pela CDU, hoje, poderia contar com mais um milhão e meio de euros,

para fazer face às dificuldades de tesouraria.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, começou por dizer que foi inscrito no Orçamento de dois mil e quinze, os cinco milhões correspondentes às verbas de IRS devidas ao Município do Funchal, por ter sido criada forte expectativa de que a questão pudesse ser resolvida fora dos tribunais, pois fora demonstrada, numa primeira análise, tal disposição.-----

---Continuando, esclareceu que as despesas retiradas correspondem a investimentos cujos procedimentos concursais ainda não foram iniciados, sendo de todo previsível que os mesmos teriam de transitar para o próximo ano. “O critério acabou por ser uma escolha natural, pois não podemos descabimentar verbas que já foram cabimentadas por via de procedimento concursal”, frisou.-

---Intervindo, de novo, o Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, acrescentou: “Quando alertamos para a questão da inclusão no Orçamento de 2015 das verbas relativas ao IRS, fizemo-lo atendendo ao princípio da cautela ou prudência, que deve reger a elaboração dum Orçamento. A cabimentação não deve operar-se por lógicas políticas ou meras expectativas.-----

---Por outro lado gostaria de deixar claro que nunca foi intentada nenhuma ação pelo Dr. Miguel Albuquerque contra o Governo Regional, mas tão só contra o Governo da República.”-----

---Prosseguindo, este mesmo Vereador, disse que com os novos critérios fixados na Lei das Finanças Locais, da participação



variável para a transferência dos cinco por cento (5%) da receita do IRS a favor dos municípios, foram as Regiões Autónomas tal como os municípios destas mesmas Regiões, seriamente prejudicados em relação aos municípios do Continente. “Tanto os Municípios como o Governo Regional deveriam reivindicar um tratamento que não fosse lesivo para os seus interesses. Deveria ser corrigida a consignação plasmada na Lei e que tanto prejudica as Regiões Autónomas”, opinou.-----

---O Senhor Presidente, intervindo, e ainda sobre a mesma questão, referiu: “Julgo que todos deveremos defender os interesses do Município do Funchal e reivindicar uma verba que nos é devida e que não nos foi entregue. As decisões judiciais proferidas são claras. É a Região que deve entregar aos Municípios a verba relativa à participação nas receitas do IRS. O Senhor Presidente do Governo, enquanto Presidente da Câmara, em dez de setembro de dois mil e treze, referiu que iria exigir ao Governo Regional a transferência destas verbas. Politicamente esta questão pode ser resolvida mediante a emanção dum Decreto Legislativo Regional. Se assim não for, será resolvida pela via judicial. O ónus recai sobre o Governo Regional, e temos a certeza que a razão assiste ao Município, como o Supremo Tribunal Administrativo e o Tribunal Constitucional já se pronunciaram. A única razão para a não resolução deste litígio é política, e lamentamos”.-----

---O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, por sua vez, fez a seguinte intervenção: “Consideramos legítima a expectativa do

Município do Funchal de vir a receber esta verba. Tanto assim que o CDS/PP propôs, na Assembleia Legislativa Regional, a elaboração de um plano para o pagamento faseado destas verbas, devidas aos municípios da Região Autónoma da Madeira. Esta proposta foi rejeitada pelo PSD. Entendemos, conforme decorre da Lei, que as receitas geradas e cobradas na Região são receitas regionais logo, deverá ser o Governo Regional a pagar as respetivas verbas”.-----

--- - Colocada à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, CDS/PP e CDU, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do estatuído na alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) do nº 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de revisão ao Orçamento e PPI.-----

## **2 – FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2016:**

- Considerando o proposto pela Instituição Banco Santander Totta, S.A. (procº 41958/15), e com base na ata do júri do procedimento acima referenciado, a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar a taxa euribor de trinta dias para seis meses bem como o prazo de apresentação das propostas que deverá passar para trinta de outubro p.f.-----

## **3 - ASSUNÇÃO PELO MUNICÍPIO, DA ATRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSTITUIÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A QUAL SERÁ TRANSFERIDA A ATRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DELEGADO O**

**PODER/COMPETÊNCIA PARA O LANÇAMENTO, LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXA DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PELAS INFRA-ESTRUTURAS DA EEM – EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A. – Avocação/Revogação:**

Foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador da Mudança, Miguel Gouveia, com o Pelouro da Gestão Administrativa e Financeira, a submeter à Assembleia:-----

---“Considerando que: Sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão ordinária, datada de 6 de julho de 2006 foi autorizado o município do Funchal “... a integrar uma Associação de Municípios para quem será transferida a atribuição de iluminação pública e delegação de competências para o lançamento, liquidações e cobranças de taxas de ocupação do domínio público municipal pelas infraestruturas da EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.”; A 6 de setembro de 2006 foi constituída, por todos os municípios da RAM, ao abrigo da Lei nº 11/2003, de 13 de maio, a associação denominada “IPM - Iluminação Pública da Madeira - Associação de Municípios” (IPM), a qual tem como objeto primordial promover a cooperação intermunicipal em matéria de abastecimento de iluminação pública e em matéria de taxas de ocupação do domínio público municipal por infraestruturas de produção, transporte e distribuição de energia elétrica na região autónoma da madeira (RAM), bem como assegurar o provimento de

iluminação pública rural e urbana a todos os municípios associados, assumindo todos os encargos inerentes a esse objetivo, assegurando a constante regularização das dívidas de iluminação pública de cada município associado, tal como estipulado no nº 2 e alínea a), do nº 3, do artigo 3º da escritura de constituição; Conforme plasmado no artigo 4º, da respetiva escritura de constituição, foi transferida para esta Associação a obrigação de prover a iluminação pública rural e urbana aos municípios associados, tendo sido também, para efeitos de prossecução dos seus objetivos, delegadas, nesta Associação, as competências e poderes necessários ou convenientes, nomeadamente o poder de lançar, liquidar e cobrar taxas pela ocupação do domínio público municipal; Na sequência desta delegação de competências, na reunião da Assembleia Intermunicipal da IPM, datada 6 de setembro de 2006, foi deliberado que: - “É devida uma taxa única pela utilização do domínio público municipal, nomeadamente pela ocupação das vias públicas, respetivo subsolo e espaço aéreo, com os equipamentos de produção e das redes de transporte e distribuição de energia elétrica da EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira S.A., a qual é definida como um valor percentual sobre as vendas de energia elétrica em baixa tensão na Região Autónoma da Madeira; - Para o ano de 2006 e seguintes, a Taxa corresponderá a uma percentagem de 7,5% sobre as vendas anuais de energia elétrica na Região Autónoma da Madeira.” A 8 de janeiro de 2007, é publicado o Decreto Legislativo Regional nº 2/2007/M,

diploma que **opera** a transferência para os municípios da Região Autónoma da Madeira (RAM), da obrigação de prover a iluminação pública rural e urbana e a obrigação de suportar os encargos inerentes a essa atribuição e **confere consagração legal** à taxa única anual pela ocupação do domínio público municipal, devida pela EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A, prevendo-se que seu o montante fosse livremente fixado pelos órgãos competentes de cada município ou, pelos órgãos competentes da entidade para a qual os municípios tenham transferido as competências em causa, em função do consumo de energia elétrica em baixa tensão na área geográfica da RAM, tendo como limite máximo a percentagem de 7,5% do valor anual das vendas de energia elétrica em baixa tensão na RAM ou no município, consoante os municípios tenham ou não transferido ou não as competências para outra entidade; Conforme estatuído no artigo 5º, do citado Decreto Legislativo Regional, este diploma produz os seus efeitos desde o início do ano fiscal de 2006, deixando a partir dessa mesma data, de constituir encargo do Governo Regional a manutenção da iluminação pública municipal; Em conformidade com a nota preambular do Decreto Legislativo Regional citado, bem como com o disposto no seu artigo 4º, a taxa única anual, devida pela EEM, encontra-se afeta ao pagamento das dívidas da iluminação pública, prevendo-se o encontro de contas das importâncias devidas pelo fornecimento de energia elétrica e das geradas por esta mesma taxa; Por deliberação da Assembleia

Intermunicipal da IPM, datada de 27 de novembro de 2007, é fixada a forma de repartição entre os municípios associados, do excesso da receita proveniente da taxa única acima referida, devendo essa distribuição efetuar-se na exata proporção da contribuição de cada município para a receita total, ou seja, “... na exata proporção das suas aquisições de energia elétrica em baixa tensão, segundo a seguinte fórmula exemplificativa:  $VBT \text{ RAM} / (VBT/VBT \text{ RAM})$ , ou seja: Valor das vendas de baixa tensão na RAM \* (Valor das vendas em baixa tensão na área geográfica do Município/Valor das vendas em baixa tensão na RAM).”; Volvidos 9 anos desde a constituição desta Associação, perante a diminuição significativa das receitas provenientes desta taxa, que passaram de € 1.191.767 em 2006, para € 81.869 em 2014, por contraposição às despesas com a iluminação pública que o município do Funchal vem assumindo, a que acresce a atual conjuntura económico financeira, impõe-se a adoção de medidas que melhor defendam o interesse público que incumbe a esta autarquia prosseguir; Após a devida análise, podemos constatar que o município do Funchal, por via da delegação das suas competências na IPM, relativamente à liquidação e cobrança da taxa única anual devida pela EEM, pela ocupação do domínio público municipal, após o encontro de contas com os encargos provenientes da iluminação pública do Funchal, abdicou do recebimento, a favor desta Associação, entre 2006 e 2014, da importância € 9.176.275; Neste mesmo período, por via da assunção da despesa com a iluminação pública rural e urbana

de todos os municípios da RAM, esta autarquia acumulou uma dívida à EEM de cerca de 5,5 milhões de euros, em parte convertida em dívida financeira com o resgate do PAEL e a restante a ser liquidada mediante a outorga em 12 de dezembro de 2013, dum acordo de pagamentos; Com esta tendência negativa, são elevadas as probabilidades de, nos próximos anos, o município do Funchal estar a suportar, através do seu orçamento, de forma partilhada com os demais municípios, os custos da atividade da IPM, sem qualquer partilha de proveitos, pondo em causa o necessário equilíbrio das prestações em causa (serviço público/utilização de um bem do domínio público) que o referido Decreto Legislativo Regional nº 2/2007, visa dever ser assegurado; As situações descritas, em conformidade com o demonstrado no quadro infra, representam uma atroz injustiça para os munícipes do Funchal que são chamados a garantir a sustentabilidade do sector da iluminação pública da RAM às custas do endividamento do seu próprio município; **Funchal: Ano 2006** – *Receitas da TUODPM* – 2.824.494 €; *Despesas com Iluminação Pública* – 1.051.813 €; *Receitas previstas da CMF sem IPM* - 1.772.681 €; *Receitas efetivas da CMF com IPM* – 1.191.767 €; *Receitas perdidas pela CMF* = -580.914 €; **Ano 2007** – *Receitas da TUODPM* – 2.981.385 €; *Despesas com Iluminação Pública* – 1.205.005 €; *Receitas previstas da CMF sem IPM* - 1.776.380 €; *Receitas efetivas da CMF com IPM* – 1.184.467 €; *Receitas perdidas pela CMF* = - 591.913 €; **Ano 2008** – *Receitas da TUODPM* – 3.241.223 €;

*Despesas com Iluminação Pública – 1.331.450 €; Receitas previstas da CMF sem IPM - 1.909.773 €; Receitas efetivas da CMF com IPM – 1.081.265 €; Receitas perdidas pela CMF = -828.508 €; **Ano 2009** – Receitas da TUODPM – 3.417.779 €; Despesas com Iluminação Pública – 1.419.440 €; Receitas previstas da CMF sem IPM - 1.998.340 €; Receitas efetivas da CMF com IPM – 917.477 €; Receitas perdidas pela CMF = -1.026.863 €; Dívida Acumulada pela CMF à EEM pelos consumos próprios = 41.430 €; **Ano 2010** – Receitas da TUODPM – 3.456.810 €; Despesas com Iluminação Pública – 1.568.474 €; Receitas previstas da CMF sem IPM - 1.888.336 €; Receitas efetivas da CMF com IPM – 827.171 €; Receitas perdidas pela CMF = -1.061.166 €; Dívida Acumulada pela CMF à EEM pelos consumos próprios = 1.834.273 €; **Ano 2011** – Receitas da TUODPM – 3.572.043 €; Despesas com Iluminação Pública – 1.791.776 €; Receitas previstas da CMF sem IPM - 1.780.267 €; Receitas efetivas da CMF com IPM – 708.113 €; Receitas perdidas pela CMF = -1.072.155 €; Dívida Acumulada pela CMF à EEM pelos consumos próprios = 1.274.472 € - 3.150.183 € (inscrito no PAEL, a pagar nos próximos 14 anos); **Ano 2012** – Receitas da TUODPM – 3.567.431 €; Despesas com Iluminação Pública – 2.003.524 €; Receitas previstas da CMF sem IPM - 1.563.908 €; Receitas efetivas da CMF com IPM – 273.762 €; Receitas perdidas pela CMF = -1.290.146 €; Dívida Acumulada pela CMF à EEM pelos consumos próprios = 1.190.040 €; **Ano 2013** – Receitas da TUODPM – 3.501.970 €; Despesas com Iluminação*



*Pública* – 2.093.410 €; *Receitas previstas da CMF sem IPM* – 1.408.559 €; *Receitas efetivas da CMF com IPM* – 164.031 €; *Receitas perdidas pela CMF* = -1.244.528 €; *Dívida Acumulada pela CMF à EEM pelos consumos próprios* = 1.146.988 €; **Ano 2014** – *Receitas da TUODPM* – 3.644.367 €; *Despesas com Iluminação Pública* – 2.082.414 €; *Receitas previstas da CMF sem IPM* – 1.561.953 €; *Receitas efetivas da CMF com IPM* – 81.869 €; *Receitas perdidas pela CMF* = -1.480.084 €; *Dívida Acumulada pela CMF à EEM pelos consumos próprios* = - € - 2.337.029 € (Acordo de pagamento) – **Total** = *Receitas da TUODPM* – **30.207.502 €**; *Despesas com Iluminação Pública* – **14.547.306 €**; *Receitas previstas da CMF sem IPM* – **15.660197 €**; *Receitas efetivas da CMF com IPM* – **6.483.922 €**; *Receitas perdidas pela CMF* = - **9.176.275 €**; *Dívida Acumulada pela CMF à EEM pelos consumos próprios* = **5.487.212 €**. Foram efetuadas várias diligências por parte desta Câmara Municipal junto da IPM, da EEM, da Secretaria Regional da Economia Turismo e Cultura e da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, no sentido de ser alterado o modelo de funcionamento da IPM que permitisse resolver as distorções atuais, minimizando os prejuízos financeiros que o município do Funchal vem sofrendo, assegurando-se assim a manutenção das competências delegadas na IPM nas matérias da relativas à cobrança da taxa devida pela ocupação do domínio público municipal e iluminação pública, tendo estas mesmas diligências resultado infrutíferas; Perante os

factos acima descritos e comprovado que o exercício destas competências, ora delegadas por este município, asseguraria o exercício duma atividade claramente superavitária; Não obstante a delegação de competências deste município na IPM, consagrada no artigo 4º, da escritura de constituição desta Associação e as dúvidas que se nos suscitam quanto à sua legalidade, por ocorrerem em data anterior à vigência do Decreto Legislativo Regional nº 2/2007/M e à própria constituição da IPM; Apesar da obrigatoriedade de permanência dos municípios associados por um período mínimo de quinze anos, a contar da data da sua admissão, sob pena de não poderem, durante esse mesmo período, exercer, individual e autonomamente, as competências delegadas na Associação, conforme plasmado no nº 1, da cláusula 6ª, desta mesma escritura, ainda assim, não pode esta cláusula contratual, em nosso entendimento, precluir o exercício do direito de avocação, ou de revogação da delegação, legalmente conferidos ao órgão delegante, plasmados no nº 2, do artigo 49º e alínea a), do artigo 50º, respetivamente, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro; A avocação ou revogação opera o retorno ao delegante dos poderes delegados; Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que

este órgão, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 50º, do Código do Procedimento Administrativo, se digne revogar as competências delegadas na IPM, abaixo especificadas: “ ... o poder de lançar, liquidar e cobrar taxas pela ocupação do domínio público municipal”, passando o produto desta taxa a constituir receita deste município; - Proceder ao encontro de contas, com a empresa prestadora do serviço público de transporte e distribuição de eletricidade na Região Autónoma da Madeira, entre a taxa de ocupação do domínio público municipal e as dívidas de iluminação a cargo do município do Funchal. Que, ao abrigo do disposto nas alíneas b), e c), do nº 1, do artigo 25º, do mesmo Regime Jurídico, conjugado com o disposto no artigo 2º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/2007/M, de 8 de janeiro, delibere a manutenção do montante da taxa única municipal devida pela EEM, em 7,5% do valor anual das vendas de energia elétrica em baixa tensão no município do Funchal”.

-----**Declaração de Voto do PSD:** “A nossa abstenção justifica-se apenas pelo curto espaço de tempo que tivemos para análise duma questão tão complexa como esta. Assuntos como este devem ser agendados com mais antecedência, possibilitando a tomada duma boa decisão, fundamentada e ponderada. Nesta conformidade, do ponto de vista político, esta deliberação será objeto de análise e discussão na Assembleia Municipal”.

#### **4 - MERCADOS MUNICIPAIS:**

----- - **Atribuição do direito de exploração da loja número 28**

**do Mercado dos Lavradores – Aprovação da minuta do**

**contrato**: - Foi unanimemente deliberado aprovar a minuta do contrato de Atribuição do Direito de Exploração da loja número vinte e oito do Mercado dos Lavradores, a celebrar com Rubina Cristina Abreu Vares, destinado à atividade de Cabeleireiro e Estética, pelo valor de € 261,00 (duzentos e sessenta e um euros).-

**5 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO**: - A pedido de Vanda Mónica Gomes Caixas (procº 19754/15), a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Gestão de Frota (refª 229/DIE/DGF/2015), aprovar a indemnização no valor de € 111,18 (cento e onze euros e dezoito cêntimos) referente aos danos causados na viatura (pneu), marca Renault (74-LO-14), pela existência de objetos colocados na faixa de rodagem à Rua dos Netos.-----

**6 – URBANISMO**:-----

-----**6.1 – Loteamento**: - Presente requerimento de José Paulo Pereira Valente e outros (proc.º 35163/15, sub-procº 2008000454), solicitando a alteração aos lotes um, dois, três, quatro e cinco do alvará de loteamento número vinte/mil novecentos e noventa, situado à Travessa da Estufa, freguesia do Imaculado Coração de Maria, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, com base na seguinte proposta de deliberação: “É intenção do requerente proprietário dos lotes 1,2,3,4 e 5 do supra mencionado alvará, alterar o limite de todos os lotes identificados de lotes

1,2,3,4, 5 e alterar a área dos lotes 1, 2, 3, com a cedência ao domínio público de uma área afeta ao arruamento de 6,00 m<sup>2</sup>. Os lotes identificados ficam com os limites assinalados na planta de projeto (05) e com as áreas: Lote 1 – 400,00m<sup>2</sup>; Lote 2 – 400,00m<sup>2</sup>; Lote 3 – 944,00m<sup>2</sup>; Lote 4 – 770,00m<sup>2</sup>; Lote 5 – 400,00m<sup>2</sup>. É feita a cedência ao domínio público de uma área afeta ao arruamento de 6,00m<sup>2</sup>. São mantidas as restantes especificações do Alvará emitido. Assim: É deferida a proposta de alteração ao loteamento, por a área mínima de lote se enquadrar nos parâmetros urbanísticos das áreas classificadas de Zonas Habitacionais de Média densidade do Regulamento do PDM em vigor e por haver a concordância da totalidade dos titulares dos lotes constantes do alvará, salvaguardando a aplicação do disposto no ponto 3 do artigo 27º do RJUE”.

-----**6.2 – Obras Particulares**: - Em presença do projeto de ampliação e alterações apresentado por Duarte Freitas (procº 35490/15, sub-procº 2014000210), referente ao edifício situado à Rua da Rochinha, número sessenta e oito-A, freguesia de Santa Maria Maior, destinado a instalação de equipamento coletivo que acomodará atividades culturais, educacionais e desportivas, a Câmara, deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, com exercício de voto de qualidade do Senhor Presidente, deferir, por se enquadrar nos parâmetros urbanísticos presentes no PDM e restante legislação em vigor. Deverão ser apresentados os projetos das especialidades inerentes

à obra.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “O nosso voto contra justifica-se por persistirem as dúvidas já levantadas aquando da primeira vez que este projeto foi agendado e retirado, ou seja, os esclarecimentos ora apresentados não são conclusivos em termos de cumprimento do definido no Plano Diretor Municipal do Funchal, nomeadamente em termos de cêrcea, assim como, o alegado com base no artigo 60º do Decreto-Lei nº 136/2014”.-----

----- - Relativamente ao projeto de alterações apresentado por Manuel Teodoro de Andrade (procº 28651/15, sub-procº 2014000097), referente ao edifício misto com lojas comerciais e alojamento (Antiga Pensão Americana), situado ao Largo do Chafariz, números vinte e vinte e um e Rua dos Ferreiros nºs trinta e sete e quarenta e um, freguesia da Sé, a Câmara, atendendo ao parecer da Divisão de Gestão Urbanística (refª CH 311/2015), deliberou, por unanimidade, deferir, nas seguintes condições: “1. Deverão ser recuperados todos os elementos, materiais e técnicas construtivas existentes nas fachadas. Deverá ser empregue o mesmo tipo de telha, cotas e a mesma configuração da cobertura. 2. Não deverá ser aberto nenhum vão sobre o saguão para além do existente”. Mais deliberou, dar conhecimento do parecer favorável da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura registado nesta Autarquia sob o número (37462/2015).-----

----- - Considerando o projeto de arquitetura e especialidades, apresentado por MUSSARA, Gestão de Eventos Unipessoal, Lda.,

representado por Hugo Dinarte Santos Aveiro (proc° 39933/15) sub-proc° 2015000228), para a construção de um edifício destinado à instalação do “Museu Cristiano Ronaldo”, situado à Avenida Sá Carneiro – Praça do Mar, freguesia da Sé, a Câmara, com base na informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª LP-11-2015) aprovou, por unanimidade a seguinte deliberação: “1 – deverá apresentar uma solução para os 13 lugares de estacionamento a dedicar ao museu, para cumprimento do artigo 103° do regulamento do PDM, que pode passar por um acordo com a entidade que administra o parque de estacionamento anexo, com indicação desses mesmos lugares; 2 – Recomenda-se que na execução da obra, haja uma boa articulação, dos materiais de acabamento, de forma que a mesma seja bem integrada no edifício existente adjacentes – principalmente no que diz respeito ao acabamento das paredes exteriores, dos pavimentos da praça e das caixilharias. 3 – Deverá apresentar as seguintes especialidades em falta: - Projeto de instalações mecânicas de transporte de pessoas e cargas (elevador e ou monta cargas); - projeto de Gás (ou, no caso de não ser instalada esta infraestrutura, apresentação duma declaração a pedir a dispensa do respetivo projeto)”.

--**Adenda (n° 4 do artigo 11° do Regimento das Reuniões da CMF)**. -----

**7 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**-----

----- - **Prestação de Serviços de Consultadoria para “Elaboração de um Plano de Ação para a Mobilidade**

**Sustentável no Concelho do Funchal” – parecer prévio:** - Em face do respetivo processo (ref<sup>a</sup> 1243/DMT/2015), a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, por ajuste direto, de consultadoria para “Elaboração de um Plano de Ação para a Mobilidade Sustentável no Concelho do Funchal, no valor de € 100.000,00 (cem mil euros).-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----  
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Diretora do Departamento Jurídico e de Fiscalização, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo edital nº 343/2015, publicada nos locais de estilo.